



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br



## LEI MUNICIPAL Nº 1.442/2017 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o ente Prefeitura Municipal a pactuar e parcelar débitos com o Instituto de Previdência Municipal e dá outras providências.-

**Vagner Alves de Lima**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;  
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º)** – Fica autorizado o ente Prefeitura Municipal à pactuar e parcelar com o Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga – IPRENOG, os débitos referentes as contribuições previdenciárias patronal, dos meses competência Novembro/2017 a Dezembro/2017, inclusive 13º Salário/2017, conforme discriminado no **Anexo-I**, desta.

**Artigo 2º)** – Os débitos confessados, declarados e consolidados em Reais, serão pagos em até 200 (duzentas) parcelas mensais e sucessivas, nos termos do parágrafo 10 do artigo 42 da Lei Municipal nº 1.223 – Iprenog.

**Artigo 3º)** – Para fazer face aos encargos desta Lei, fica autorizado se necessário a suplementação de dotação orçamentária, utilizando-se para sua cobertura os recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

**Artigo 4º)** – esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 29 de Dezembro de 2017.

*Vagner Alves de Lima*  
**Vagner Alves de Lima**  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

*Antonio Aparecido Dário*  
**Antonio Aparecido Dário**  
-Chefe do Setor Administrativo-



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br



Cont. Lei Municipal nº 1.442/2017 – de 29/12/17

## ANEXO – I

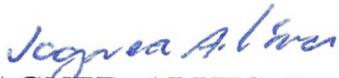
### RELAÇÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS PATRONAL PREFEITURA E IPRENOG

MESES DE COMPETÊNCIA  
NOVEMBRO – DEZEMBRO E 13º SALÁRIO DE 2017

DEMONSTRATIVO DO SALDO DEVEDOR DO DÉBITO  
COMPETÊNCIA MESES: 11, 12 E 13º/2017  
PARCELADO EM 2017 EM MOEDA REAL (R\$)

Mês/Comp.	Saldo Dev.Principal	IGPM Até 12/2017	Juros/Multa até 12/2017	Saldo Atual Até 12/2017
11/2017	90.267,26	0,00	902,67	91.169,93
12/2017	89.196,69	0,00	0,00	89.196,69
13/2017	87.760,61	0,00	0,00	87.760,61
<b>T O T A L...</b>	<b>267.224,56</b>	<b>0,00</b>	<b>902,67</b>	<b>268.127,23</b>

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 29 de Dezembro de 2017

  
**VAGNER ALVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal